

COMISSÃO PARITÁRIA

ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE (SIADAP 3)

1. Nos termos do estipulado no nº6 do artigo 59º da Lei nº66-B/2007 de 28 de dezembro, com as alterações constantes no artigo 59º da Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro, o pessoal não docente deverá eleger a Comissão Paritária para apreciar as propostas de avaliação.
2. O processo de eleição dos vogais representantes deve obedecer ao seguinte:
 - a) **Indicação dos membros da mesa**
Os funcionários deverão indicar, até às 18:30 do dia 24 de janeiro de 2019, os membros da mesa de voto; na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo Diretor.
 - b) **Número de membros da mesa**
O número de membros da mesa não deverá ser superior a 5, incluindo os suplentes
 - c) **Ato eleitoral**
O ato eleitoral realizar-se-á no dia 28 de janeiro de 2019.
 - d) **Mesa de voto**
A mesa de voto funcionará na sala de reuniões da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, das 9:00H às 12:00H, podendo este período ser reduzido desde que para tal todos os funcionários tenham votado.
 - e) **Comunicação ao Diretor**
Os resultados devem ser comunicados ao diretor até às 18:30H do dia 28 de janeiro de 2019.
 - f) Os membros da mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no período em que decorrer o ato eleitoral, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes funcionários pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
3. São eleitos os 6 trabalhadores (2 efetivos e 4 suplentes) com maior número de votos, sendo que em caso de empate prefere o trabalhador mais velho.
4. A eleição faz-se por ordem decrescente de votos.
5. A composição da Comissão Paritária será publicada na página eletrónica do Agrupamento, até dia 31 de janeiro de 2019.

Lisboa, 18 de janeiro de 2019

O Diretor

Anselmo Florencio Jorge

